

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52



Lei nº. 782/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Anual vigente – Exercício de 2020 (Lei Municipal nº. 780/2019) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas do referido Programa.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamento Anual vigente Exercício de 2020 (Lei Municipal nº. 780 de 18 de dezembro de 2019) no valor **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) decorrente da inclusão do elemento de despesa 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações, FONTES 04 e 19 – QSE e FUNDEB 40% respectivamente, extensão do Projeto (CONSTRUÇÃO. AMPL., E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO), com a finalidade de atender as despesas do referido Programa do Ensino Fundamental.

ÓRGÃO:	02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE:	12.361.0025.1.024 – Crédito Especial extensão do Projeto. (Const./Ampl., e Reforma das Unidades Escolares do Município)		
ELEMENTO DE DESPESA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00	04 – QSE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00	19 – FUNDEB 40%
TOTAL R\$		R\$ 110.000,00	

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº. 780/2019, nos termos de que dispõe o artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual 2018/2021 do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2020


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal

Pág. 01